



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 115/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público n.º 001/2022, pela Portaria n.º 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

Considerando a necessidade das contratações, demonstrada pela Secretária Municipal de Educação, através dos protocolos n.º 293 e 382/2026; e,

Considerando a desistência de candidatas anteriormente convocadas,

R E S O L V E:

Art. 1.º – CONVOCAR para tomar posse as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público n.º 001/2022, abaixo descritas para comparecerem a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, conforme a vaga no respectivo emprego:

I – Para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE:

Classificada em 16.º lugar – **Fernanda Gonçalves Izidoro Fontes** – Inscrição 242050.

II – Para o emprego de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – SEDE:

Classificada em 37.º lugar – **Poliana Silva Borges** – Inscrição 245403.

Classificada em 38.º lugar – **Josiene de Oliveira Leite Borges** – Inscrição 241178.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 2.º – As atribuições dos empregos, as cargas horárias e as escolaridades mínimas são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015 e também no Edital Concurso n.º 001/2022.

Art. 3.º – Conforme item 2.6 do Edital os candidatos aprovados no concurso terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Legislação Municipal aplicável.


Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de março de 2026.



Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS



Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910